



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM N° 48-2025

4 de dezembro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 48-2025

Quartel em Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
28/11/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM MARQUES
29/11/2025	8h - 8h	Sábado	Maj BM JUCIANE
30/11/2025	8h - 8h	Domingo	Ten Cel BM LEMOS
1/12/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM SILVA MARTINS
2/12/2025	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM GUSTAVO
3/12/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM IZIDORO
4/12/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM LEANDRO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
28/11/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM VINICIUS
29/11/2025	8h - 8h	Sábado	Cap BM WAGNER
30/11/2025	8h - 8h	Domingo	Cap BM DALL IGNA
1/12/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM PEREIRA
2/12/2025	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM VINICIUS
3/12/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM PIRES
4/12/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM GOLIN

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 737/25/10ºBBM, do Ten Cel BM Mtcl 365246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS, que solicita dispensa do serviço para desconto em férias no dia 02 de dezembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. com fulcro no art. 154, § 1º, inciso IV e art. 156, inciso I da Lei Estadual nº 6.218, de 10 Fev 83 (Estatuto do Militares Estaduais) c/c o art. 65, alínea 2, art. 67, alínea 1 e art. 68, alínea 5 do Decreto Estadual nº 12.112, de 16 Set 80 (RPPMSC) concedo 01 (um) dia a título de recompensa, dia 02/12/2025 ao Ten Cel BM Mtcl 365.246-7 LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS;

2. registre-se;
3. informe-se;
4. publique-se;
5. arquive-se.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 28066/2025)

Na solicitação contida no Ofício nº 180-25-DIE, do Cel BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO, Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC, que solicita 12 (doze) dias de afastamento do serviço, a contar de 05/01/2026, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em boletim;
4. restituir à origem para conhecimento e arquivamento.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27862/2025)

Na solicitação contida no Ofício nº 45/25/SCmdoG, do Cap BM Mtcl 934067-0 BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO, que solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço, a contar do dia 18 de dezembro de 2025, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;

2. inserir no SIGRH;
3. publicar em Boletim;
4. arquivar.

Florianópolis, 27 de novembro de 2025.

Tenente-Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN

Chefe de Gabinete do Subcomando-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 16936/2025)

SERVIÇO DE SAÚDE

Conforme Análise Documental realizada pela Formação Sanitária, o Ten Cel BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA, lotado na Assessoria do CBMSC na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), recebeu o seguinte parecer médico: “deferido LTS 11 dias - onze dias - a contar de 30/09/2025”. Assinado por Cyntia Carvalho Magaton de Souza - Tenente Med PM Mtcl 933.3829, CRM/SC 15.655, da Formação Sanitária do 1ºBPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 23904/2025)

II – CORREGEDORIA-GERAL

INQUÉRITO TÉCNICO

AVOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos de IT nº 39/2025/CBMSC, instaurado para apurar os danos causados na viatura ASU-513, placas RAA-8F94, decorrente de acidente de trânsito ocorrido no dia 27 de julho de 2025, às 20:40h, na Rua Estefano José Vanolli, esquina com Rua Manoel Francisco Coelho, no município de Itajaí/SC, envolvendo a referida viatura, conduzida pelo Bombeiro Comunitário WILLIAN DIMAS HEINZEN, e a motocicleta HONDA CG 160 Titan, conduzida pelo Senhor LUCAS GALDINO MARTINS FRAZÃO, RESOLVO:

1. Avocar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM GEORGE DE VARGAS FERREIRA, Comandante do 7º BBM, por não concordar com esta para, em consequência, decidir que os danos causados no acidente em questão foram resultantes de causas pessoais do condutor da viatura, Bombeiro Comunitário WILLIAN DIMAS HEINZEN, caracterizando conduta imprudente, conforme argumentações a seguir:

a. Incompatibilidade do Relato e Evidências: O relato inicial do condutor da viatura, indicando que a motocicleta que trafegava à sua frente parou bruscamente a uma velocidade estimada entre 50 e 60 km/h, é incompatível com a realidade captada no vídeo. As imagens evidenciam que ambos os veículos transitavam em velocidade bastante reduzida, não superior a

20 km/h, e que houve ausência de frenagem perceptível por parte da viatura no momento que antecede a colisão.

b. Velocidade e Ausência de Ação Defensiva: Uma vez que ambos os veículos se deslocavam em velocidade baixa (não superior a 20 km/h), o tempo de reação do condutor da viatura não foi comprometido. Nesse contexto, uma frenagem leve ou simples desaceleração teria sido suficiente para evitar o impacto, o que reforça a conclusão de que houve ausência de ação defensiva eficaz por parte do condutor da viatura.

c. Sinalização Ambígua e Dever de Cautela: O local do acidente possui dupla sinalização semafórica: um semáforo superior com luz vermelha e outro menor, lateralmente no poste, exibindo verde para conversão à direita. Essa presença simultânea de semáforos é capaz de gerar ambiguidade visual. A conduta do motociclista, ao reduzir ou parar diante da visão do sinal vermelho superior, deve ser considerada coerente com o princípio da prudência e segurança no trânsito, não representando manobra irregular ou imprevisível. O eventual equívoco visual do motociclista não foi a causa determinante do acidente.

d. Distância de Segurança e Falha de Condução: Conforme os artigos 29, II, e 192 do Código de Trânsito Brasileiro, é dever do condutor manter distância segura do veículo à frente, o que deve ser suficiente para reagir em caso de parada ou redução brusca. A ocorrência da colisão traseira demonstra que o condutor da viatura não observou essa distância mínima, configurando falha de atenção e técnica de condução.

e. Análise Causal e Conclusão de Imprudência: Diante da clareza das imagens e das circunstâncias de baixa velocidade, não há concausa relevante que possa atenuar a responsabilidade do condutor da viatura. O eventual equívoco visual do motociclista ao avistar o sinal vermelho não foi causa determinante, mas apenas o contexto do cenário, plenamente previsível e passível de reação segura.

Com base nas imagens, depoimentos e análise técnica, conclui-se que o acidente decorreu de conduta imprudente do condutor da viatura, que não manteve distância de segurança e não executou manobra de frenagem apesar de trafegar em velocidade reduzida e ter tempo hábil para evitar o impacto.

A parada ou redução da motocicleta, motivada pela possível interpretação defensiva da sinalização confusa, constitui ato compreensivo e prudente, não havendo elementos que caracterizem manobra inesperada ou irregular.

Dessa forma, a causa exclusiva do acidente é atribuída à falha de observância do dever de cuidado por parte do condutor da viatura, que, mesmo em condições favoráveis de visibilidade e velocidade, não reagiu adequadamente diante da situação previsível à sua frente.

Por conseguinte, a causa exclusiva do acidente decorreu da conduta imprudente do condutor da viatura, Bombeiro Comunitário WILLIAN DIMAS HEINZEN, consubstanciada na inobservância da distância de segurança e ausência de frenagem oportuna, em desacordo com os arts. 28, 29, II, e 192 do Código de Trânsito Brasileiro.

2. Solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

a. providencie remessa da cópia desta Avocação ao Cmt do 7º BBM, para proceder ao que prescreve o inciso XIX do art. 6º do RIT, apensando nestes autos o termo de acordo ou termo de negativa de acordo do responsável pelos danos;

b. providencie a inserção de cópia digitalizada desta Avocação no SiCOR;

c. providencie a publicação desta Avocação em BCBM;

d. encaminhe os autos originais à Procuradoria do município de Itajaí, após a inclusão do documento mencionado na alínea “a” deste item.

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 17367/2025)

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Após a análise dos Autos do IT nº 34/2025/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ATP-351, placas QHE-0705, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 691469-1 MAIKON LEMOS, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a supracitada viatura e o veículo Renault Clio, placas MFA-0D95 de conduzido pelo senhor WILBEERT KLOEHN, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI, Comandante do 3ºBBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;
 - c. encaminhe os autos à Procuradoria do município de Guabiruba.

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 14378/2025)

Após a análise dos Autos do IT nº 36/2025/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ASU-513, placas RAA-8F94, tendo como condutor o Bombeiro Comunitário EDUARDO WEBER, decorrente de acidente de trânsito envolvendo a supracitada viatura e a motocicleta Honda CG, placa MHK-3843, conduzida pelo senhor TIAGO JASIEL DE OLIVEIRA, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA, Comandante do 7ºBBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;
 - c. arquive os autos do processo.

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 17365/2025)

Após a análise dos Autos do IT nº 37/2025/CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades sobre os danos verificados na viatura ATP-600, placas MLQ-4B20, tendo como condutor o Cb BM Mtcl 929308-6 ALEXANDRE ASSIS RÉ, decorrente de acidente de trânsito ocorrido na Marginal da BR-101, sentido norte, s/nº, bairro Espigão da Toca, Maracajá/SC, no dia 09 de julho de 2025, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Ten Cel BM Mtcl 925847-7 HENRIQUE PIOVEZAM DA SILVEIRA, Comandante do 4ºBBM.
2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:
 - a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
 - b. providencie publicação em BCBM;

c. encaminhe os autos à Procuradoria competente.

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 16299/2025)

Após a análise dos Autos do IT nº 38/2025/CBMSC, instaurado para apurar os danos causados na VTR ATP-645, placas QIM-6757 da OBM de Curitibanos, conduzida pelo 3º Sgt BM Mtcl 929295-0 TIAGO SCHAEFER, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 11/07/2025, envolvendo a referida viatura, que colidiu com um cachorro que atravessou a BR-470 em sentido ao município de São Cristóvão Sul para executar vistoria de SCI, RESOLVO:

1. homologar a solução exarada nos presentes autos pelo Maj BM Mtcl 929637-9 RENAN CÉSAR VINOTTI CECCATO, respondendo pelo Comando do 2ºBBM.

2. solicitar à Corregedoria-Geral do CBMSC que:

- a. insira cópia digital desta Homologação no SiCOR;
- b. providencie publicação em BCBM;
- c. arquive os autos do processo.

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.

Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 16319/2025)

III - DIRETORIA DE PESSOAL

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

No processo de interrupção de férias, do 3º Sgt BM Mtcl 929159-8 RODRIGO VILARINO LIRA BONADIMAN, lotado no 11º BBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 27 de novembro de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 27694/2025.

O restante de 3 dias das férias serão usufruídas a contar de 20 de dezembro de 2025, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 27694/2025)

No processo de interrupção de férias, do 2º Sgt BM Mtcl 930122-4 LEONARDO FELIPE SEVERINO, lotado no 7º BBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 28 de novembro de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 26943/2025.

O restante de 12 dias das férias serão usufruídas a contar de 1º de dezembro de 2025, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (**SGPe CBMSC 26943/2025**)

No processo de interrupção de férias, do 3º Sgt BM Mtcl 927095-7 MOISÉS KLUSKA, lotado no 9º BBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 02 de dezembro de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 28060/2025.

O restante de 15 dias das férias serão usufruídas a contar de 4 de dezembro de 2025, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (**SGPe CBMSC 28060/2025**)

No processo de interrupção de férias, do Cap BM Mtcl 933675-3 ÁLVARO LUIZ BILHER, lotado no Batalhão de Operações Aéreas - BOA, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 20 de novembro de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 27290/2025.

O restante de 26 dias das férias serão usufruídas a contar de 31 de dezembro de 2025, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (**SGPe CBMSC 27290/2025**)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 693320-3 DOUGLAS FACCHINETTI FREIRE DE OLIVEIRA da DLF - Monte Castelo para a DLF - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da

OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 26377/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de novembro de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 445-25-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS do EMG - Florianópolis para o 13º BBM - Balneário Camboriú - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 27343/2025. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 03 de dezembro de 2025, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

ST BM Mtcl 927749-8 JOICE STEINBACH do 1º/3º/2º/10º BBM - Rancho Queimado para o 1º/2º/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 27116/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de novembro de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 929251-9 CARLOS HENRIQUE WOSNIAK do 1º/2º/10º BBM - Palhoça para o 1º/3º/2º/10º BBM - Rancho Queimado - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 27116/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de novembro de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota N° 447-25-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 929123-7 JOSÉ JÚNIOR CORRÊA DE DEUS do 3º/1º/2º BBM - Campos Novos para o 2º/3º/1º/2º BBM - Monte Carlo - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 26815/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de dezembro de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota N° 452-25-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 926595-3 FABIANO LEANDRO DOS SANTOS do 13º BBM - Balneário Camboriú para a Controladoria Interna - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 28214/2025. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 11 de dezembro de 2025, devendo apresentar-se no destino no dia 18 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Ten Cel BM Mtcl 926741-7 GEORGE DE VARGAS FERREIRA do 7º BBM - Itajaí para a Ouvidoria-Geral - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir a função de Ouvidor-Geral do CBMSC, conforme Processo SGPE CBMSC 28214/2025. Concedo 7 (sete) dias

de trânsito, sendo a contar de 18 de dezembro de 2025, devendo apresentar-se no destino no dia 25 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Ten Cel BM Mtcl 927743-9 RENAN SILVÉRIO DA ROSA FERNANDES do 4º BBM - Criciúma para o Gabinete do Subcomando-Geral - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 28214/2025. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 08 de dezembro de 2025, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA da 2ª/10º BBM - Palhoça para o 1º BBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 28214/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 931899-2 MURILO PEDRO DEMARCHI da DLF - Florianópolis para a 2ª/10º BBM - Palhoça - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 28214/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 08 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota N° 453-25-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Ten Cel BM Mtcl 927678-5 FILIPE DA SILVA DAMINELLI da Ajudância/1ª RBM - Balneário Camboriú para o 7º BBM - Itajaí - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 28214/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 362476-5-02 GUILHERME VIRISSIMO DA SERRA COSTA da DP - Florianópolis para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 28214/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 08 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 928108-8 MARCELO DELLA GIUSTINA DA SILVA do 10º BBM - São José para a 1ª RBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 28214/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Maj BM Mtcl 929600-0-02 VICTOR JOSÉ POLLINI do 1º BBM - Florianópolis para o 10º BBM - São José - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 28214/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 15 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota N° 454-25-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV - ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PAP Nº 184

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AS AQUISIÇÕES CONDUZIDAS PELA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objetivo: orientar a elaboração do pedido de manifestação do CBMSC em Intenção de Registro de Preços (IRP) das aquisições conduzidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA).
- b) Execução: CCDA/DIL/DLF
- c) Versão: primeira (V1)

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) BRASIL. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#). Institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 1º abr. 2021.
- b) BRASIL. [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#). Regulamenta dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 3 abr. 2023.

3 ENTRADA

Necessidade de aquisição de materiais ou contratação de serviços por meio da manifestação do CBMSC em Intenção de Registro de Preços das aquisições e/ou contratações conduzidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASA).

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Chefe da Divisão de Logística (DiL)

- a) Ao tomar conhecimento da existência de uma IRP da SENASP em aberto, encaminhar nota eletrônica ao chefe do Centro de Compras Diretas e Adesões (comprasch@cbm.sc.gov.br) solicitando que seja verificada, junto ao setor técnico responsável, a necessidade de participação na referida aquisição ou contratação.

4.2 Chefe do Centro de Compras Diretas e Adesões (CCDA)

- a) Ao receber o e-mail da chefia da DiL, encaminhar nota eletrônica ao setor técnico responsável, consultando sobre a eventual necessidade de participação na aquisição ou contratação mencionada, devendo:

1. Anexar à mensagem os documentos pertinentes, de modo a subsidiar a análise e manifestação quanto ao interesse em participar do processo; e
2. No e-mail, destacar que, caso haja interesse do setor técnico em participar da IRP,

caberá a este a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou do Termo de Referência da aquisição, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: endereço de entrega, quantitativos desejados, justificativa das quantidades e os dados do responsável técnico (nome, telefone e e-mail).

b) Após o recebimento do e-mail do setor técnico manifestando interesse na participação da IRP e tendo sido apresentados os documentos necessários, encaminhar nota eletrônica à chefia da Divisão de Logística (logisticach@cbm.sc.gov.br) para análise e deliberação quanto à viabilidade de execução do pedido na plataforma Comprasgov.

1. Caso o setor responsável manifeste desinteresse em participar da IRP, registrar a resposta e proceder com o arquivamento do e-mail para fins de controle e histórico do processo.

4.3 Chefe da Divisão de Logística (DiL)

a) Analisar e deliberar quanto à manifestação do CBMSC em relação à IRP, sendo:

1) Em caso de autorização da demanda, encaminhar nota eletrônica à chefia do CCDA para que seja formalizado o pedido na plataforma Comprasgov; ou

2) Caso não seja autorizada a demanda, proceder com o arquivamento do e-mail para fins de controle e histórico do processo.

4.4 Centro de Compras Diretas e Adesões (CCDA)

a) Recebida à autorização para condução da IRP, elaborar o documento “Termo de Justificativa e Autorização de Participação em Registro de Preços como Órgão Participante” utilizando o modelo a ser disponibilizado pela SENASP e as informações compartilhadas pelo setor técnico responsável.

b) Criar processo digital no SGPe.

4.4.1 Cadastro de processo digital no SGPe

a) Após efetuar o login no SGPe, clique em “Menu” → “Cadastro de Processo Digital”.

1. Em “**Assunto**”, utilizar o código 1267 - Aquisições e Contratações.

2. Em “**Classe**”, utilizar o código 92 - Processo sobre Aquisição de Materiais (para aquisição de materiais) ou 93 - Processo sobre Contratação de Serviços (para contratação de serviços).

3. Em “**setor de abertura**”, “**setor de origem**” e “**setor de competência**”, utilizar CBMSC/DLF/CCDA.

4. Em “**Interessado**”, inserir o código “ 14.186.135/0001-06”.

5. Em “**Detalhamento do Assunto**”, registrar: *Processo administrativo visando à manifestação do CBMSC em Intenção de Registro de Preços das aquisições e/ou contratações conduzidas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP)*.

6. Em “**Município**”, utilizar o código 8105 (Florianópolis).

b) Inserir cópia de email encaminhado pela chefia da DiL autorizando a condução da IRP, juntamente com os demais documentos anexados e conferir a peça: “Cópia Simples”.

c) Inserir o(s) documento(s) “Estudo Técnico Preliminar” e/ou “Termo de Referência” e solicitar assinatura dos responsáveis pela elaboração do(s) documento(s).

d) Inserir o documento “Termo de Justificativa e Autorização de Participação em Registro de Preços como Órgão Participante”, assinar documento e solicitar assinatura do(a) Diretor(a) de Logística e Finanças.

e) Materializar os seguintes documentos assinados: “Termo de Justificativa e Autorização de Participação em Registro de Preços como Órgão Participante” e “Estudo Técnico Preliminar” e/ou “Termo de Referência”.

4.4.2 Manifestação de interesse do CBMSC via plataforma Comprasgov

- a) O Comprasgov poderá ser acessado através do seguinte link: [Comprasgov](#).
- b) Ao acessar o portal, clique em “Acesso ao Sistema”, caso não possua acesso ao sistema, deverá solicitar o cadastramento na plataforma por meio de e-mail endereçado ao comprasch@cbm.sc.gov.br, informando os seguintes dados: nome completo, matrícula, CPF, telefone e endereço de e-mail.
- c) Clique na opção “Governo” e insira seu login e senha.
- d) Na área de trabalho, clique em IRP (Intenção de Registro de Preços).
- e) Em “Perfil de Atuação”, selecione “Participante” e clique em “Confirmar”.
- f) Selecione “Manifestar Interesse” → “Nova Manifestação de Interesse”.
- g) Selecione “UASG Gerenciadora” e clique em “Consultar”:
1. Selecione “Número da UASG” e insira o código 200331 (SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA) e clique em “Confirmar”.
2. Em “Ações”, clique em “Selecionar”.
- h) Selecione “Situação da IRP (Permite Múltipla Seleção)” e clique em “Pesquisar”.
- i) Em “Ações”, selecione a IRP correspondente.
- j) Na aba “Objeto”, no campo “Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP”, informe: *A adesão pelo CBMSC como unidade participante deste processo visa atender demandas institucionais com agilidade, padronização e flexibilidade, sem comprometer a continuidade dos serviços. Favorece o planejamento, gera economia de escala e assegura eficiência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Demais fundamentos constam no Termo de Justificativa e Autorização ora anexado.*
- k) Clique em “Salvar”.
- l) Na aba “Interessado”, verificar a conformidade das informações.
- m) Na aba “Itens”, em “Ações”, clique em clique em “Incluir Proposta”:
 1. Em “Valor Unitário Estimado (R\$)”, insira o valor unitário estimado do item.
 2. Em “Quantidade”, insira a quantidade solicitada e clique em “Incluir”.
 3. Clique em “Salvar”.
 4. Clique em “Propostas”.
- n) Na aba “Finalizar”, em “Anexar”, insira o Termo de Participação em IRP e o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência.
- o) Clique em “Enviar”.
- p) Conferir as informações e clicar em “Enviar”

5 SAÍDAS

- a) Publicação do PAP em BCBM;
- b) Inserção do novo PAP na Biblioteca do EMG; e
- c) Envio de nota eletrônica à rede do CBMSC dando publicidade ao PAP novo.

6 ANEXO

- a) Anexo A: Fluxograma.

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGPe: CBMSC 27833/2025.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Florianópolis, 28 de novembro de 2025.

Tenente-Coronel BM SAMUEL AMBROSO

Chefe da Divisão de Finanças/DLF

Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 27833/2025)

V- GABINETE DO COMANDO-GERAL

DESPACHO

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Documento DETRAN 00138459/2025

ASSUNTO: Trata-se de Requerimento formulado pelo Cb BM Mtcl 929595-0 ANGELO JOÃO HEINZEN MIGUEL, recentemente cedido ao Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), em que pleiteia o pagamento de ajuda de custo, com fundamento no art. 45 da Lei Estadual nº 5.465/1979, em razão da mudança de sede da Organização Bombeiro Militar (OBM) de Urubici para a capital do Estado.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher, na íntegra, o Parecer Nº 81/ASSJUR/CBMSC/2025, de lavra do Procurador do Estado Loreno Weissheimer, como fundamento para decidir pelo DEFERIMENTO do pedido formulado pelo requerente, autorizando o pagamento da ajuda de custo prevista no art. 45 da Lei nº 5.465/1979, uma vez que a disposição importou em mudança efetiva de sede e não há registro de qualquer causa impeditiva ao recebimento do benefício.

2. Determino:

a) à Secretaria da Ajudância-Geral: que publique o presente despacho no Boletim do Comando-Geral do CBMSC e encaminhe o processo à Diretoria de Pessoal (DP);

b) à DP: que verifique os regramentos e valores vigentes e proceda ao pagamento da ajuda de custo devida; após, encaminhe os autos à Diretoria de Tecnologia e Inovação do DETRAN/SC (DITI); e

c) À Diretoria de Tecnologia e Inovação do DETRAN/SC: orienta-se que cientifique o requerente acerca deste despacho e proceda ao arquivamento.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe DETRAN 138459/2025)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00026558/2025

ASSUNTO: Trata-se de solicitação, oriunda do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), para apreciação e homologação dos nomes de turma, patrono e paraninfo, do Curso de Formação de Sargentos (CFS) e do Curso de Formação de Praças (CFP) - 2025.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Homologar o nome de turma, patrono e paraninfo, de acordo com as justificativas apresentadas pela turma do CFS BM 2025, a saber:

a) Nome de Turma: "Vanguarda do Centenário";

b) Patrono: Tenente-Coronel BM Mtcl 928258-0 THYAGO DA SILVA MARTINS; e

c) Paraninfo: Subtenente BM RR CTISP Mtcl 918635-2 ROBSON MARTINS FERNANDES.

2. Homologar o nome de turma, patrono e paraninfo, de acordo com as justificativas apresentadas pela turma do CFP BM 2025, a saber:

a) Nome de Turma: "Rumo ao Centenário";

b) Patrono: Sr. WALTER GHISLANDI; e

c) Paraninfo: 3º Sargento BM Mtcl 931698-1 RICARDO VIEIRA DOS SANTOS.

3. Determino à Secretaria da Ajudância-Geral que:

a) publique a presente decisão no BCBM;

b) restitua o presente processo ao Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC, para que dê ciência à Comandante do CEBM sobre o teor desta decisão e, após, arquive o feito.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 26558/2025)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 308-25 DLF/CBMSC, de 26/11/2025.

Designar militar para responder pela Diretoria de Logística e Finanças e para exercer as competências de Ordenador Secundário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CBMSC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar SAMUEL AMBROSO, Maj BM mtcl 925647-4, para responder interinamente pela Diretoria de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao titular nomeado pela Portaria nº 7/CBMSC, de 31/01/2024, durante o usufruto de férias no período de 27 de novembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar o Chefe da Divisão de Logística da Diretoria de Logística e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, MARCOS LEANDRO MARQUES, Maj BM Mtcl 927671-8, para exercer as competências de Ordenador Secundário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, no período de 27 de novembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025, cumulativamente com as funções que já exerce, em substituição ao Chefe da Divisão de Finanças.

Art. 3º Cessar os efeitos das designações previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria, a partir de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 27432/2025)

VI - 1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

SINDICÂNCIA – INSTAURAÇÃO

PORTRARIA Nº 46/2025/SIND/CBMSC, de 2 de dezembro de 2025.

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º, Anexo Único da Portaria nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, Regulamento de Sindicância e de Investigação Preliminar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 46/2025/CBMSC, a fim de apurar os fatos e circunstâncias envolvendo o acionamento para o atendimento da ocorrência nº 130870956, ocorrida no município de Orleans, no dia 30 de novembro de 2025.

Art. 2º Designar o Maj BM Mtcl 928771-0 ANDRÉ CORREA DE ARAÚJO como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR

Comandante da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 28478/2025)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 28598/2025.